



**24 a 28 de junho de 2018**  
**Campus da UERJ**

**Tema central: Ciência da Enfermagem Brasileira: Resistir é Preciso.**

**PROMOÇÃO ABEEn NACIONAL**  
**REALIZAÇÃO ABEEn Rio de Janeiro**

**Rio de Janeiro**  
**2018**

24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### Do evento, tema central e objetivos

**Art. 1º** O Vigésimo Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, doravante denominado 20º SENPE, acontecerá na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 28 de junho de 2019, no Campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, 524. Maracanã, Rio de Janeiro-RJ.

**Parágrafo único.** O 20º SENPE será promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn Nacional e realizado pela ABEn Seção RJ. Entre as instituições parceiras e apoiadoras, estão: a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal Fluminense (UFF), seus respectivos programas de pós-graduação e outras instituições que venham a agregar-se.

**Art. 2º** O tema central do 20º SENPE será “Ciência da Enfermagem Brasileira: Resistir é Preciso”, desdobrado nos seguintes eixos temáticos:

1. Política de desenvolvimento da ciência da enfermagem brasileira
2. Pesquisa e financiamento da ciência da enfermagem
3. Agenda de prioridades de pesquisa em enfermagem
4. O pesquisar na prática e consolidação da ciência de enfermagem

**Art. 3º** São **objetivos** do 20º SENPE:

- Refletir e debater sobre os rumos da ciência de enfermagem, sua expansão e consolidação em tempos de crises e escassez de financiamentos;
- Debater o estatuto da ciência de enfermagem, a responsabilidade social e o impacto da pesquisa em enfermagem na produção, disseminação e transposição do conhecimento para o fazer profissional;
- Discutir as implicações do conhecimento gerado pela Ciência de Enfermagem na formulação de políticas públicas (sociais e de saúde) de cuidado (em Saúde e Enfermagem), na formação de novos pesquisadores e no trabalho colaborativo em redes;
- Promover intercâmbio interinstitucional e socialização do conhecimento de enfermagem produzido pelas instituições de pesquisa, ensino e assistência à saúde, nos âmbitos nacional e internacional;
- Refletir sobre potencialidades e limites da ciência de enfermagem na implementação da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Saúde no Brasil, em tempos de crises e escassez de financiamento.

Promoção:  
ABEn Nacional

Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

## CAPÍTULO II Da organização

**Art. 4º** A **Presidência** e a **Coordenação Nacional** do 20º SENPE estão, respectivamente, a cargo da Presidente da ABEn Nacional e da Diretora do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem da ABEn Nacional, conforme previsto no Art. 49, inciso II, Seção IV, e no Art. 54, inciso V, Seção IX, do Estatuto Social da ABEn, em vigor.

**Art. 5º** A **Vice-presidência** e a **Coordenação Local** do 20º SENPE estão, respectivamente, a cargo da Presidente da ABEn Seção RJ e da Diretora do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem da ABEn Seção RJ, nos termos deste Regimento.

**Art. 6º** A Organização do 20º SENPE é uma responsabilidade compartilhada entre a ABEn Nacional e a ABEn Seção Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 4º e 5º deste Regimento, sendo promovida pela primeira e realizada pela segunda, com a Comissão Executiva e as Subcomissões.

**§ 1º** A **Comissão Executiva** do 20º SENPE é constituída por:

- a) Presidente: Presidente da ABEn Nacional
- b) Vice-Presidente: Presidente da ABEn RJ
- c) Coordenadora Nacional: Diretora do CEPEn da ABEn Nacional
- d) Coordenadoras Local: Diretora do CEPEn da ABEn RJ
- e) Diretora Financeira da ABEn Nacional
- f) Coordenadora da Subcomissão de Temas e Documentação

**§ 2º** As **Subcomissões** do 20º SENPE são as seguintes:

- a) Secretaria
- b) Temas e Documentação
- c) Infraestrutura
- d) Sociocultural e de Divulgação
- e) Recepção, Hospedagem e Transporte
- f) Tesouraria e Captação de Recursos
- g) Monitoria

**§ 3º** As **Subcomissões** do 20º SENPE são constituídas por associadas e associados da ABEn, quites com as anuidades dos anos de organização e de realização do evento.

**§ 4º** As **Subcomissões** do 20º SENPE deverão trabalhar articuladamente e de acordo com as diretrizes da Comissão Executiva do evento.

Promoção:  
ABEn Nacional  
Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



### **CAPÍTULO III** **Das competências**

#### **Art. 7º** Compete à **Presidente**:

- a) Presidir as Sessões Solenes de Abertura e Encerramento do evento
- b) Articular a visibilidade política do evento junto às autoridades federais, estaduais e municipais
- c) Encaminhar o projeto científico e o plano orçamentário do evento aos fóruns e instâncias deliberativas da ABEn Nacional (Diretoria, CONABEn)
- d) Criar condições estruturais, gerenciais e políticas para a implementação do projeto técnico-científico e do plano orçamentário do evento
- e) Assinar a documentação e correspondência do evento, juntamente com a **Vice-Presidente** do evento
- f) Assinar todos os contratos necessários à viabilização do evento
- g) Apreciar a versão definitiva do Relatório Final do evento e encaminhá-lo às instâncias deliberativas da ABEn Nacional

#### **Art. 8º** Compete à **Vice-Presidente**:

- a) Assinar a documentação e correspondência do evento, juntamente com a Presidente do evento
- b) Manter, em parceria com a Coordenadora da **Subcomissão de Tesouraria e Captação de Recursos**, o controle financeiro do evento
- c) Elaborar e gerenciar a execução do plano orçamentário, juntamente com a **Diretora Financeira da ABEn Nacional**
- d) Elaborar a pauta, convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva e das **Subcomissões** do evento
- e) Responsabilizar-se pela gestão solidária e aplicação dos recursos captados para a realização do evento.

#### **Art. 9º** Compete à **Coordenadora Nacional**

- a) Coordenar o evento em âmbito nacional
- b) Atuar como interlocutor da Comissão Executiva e das Subcomissões junto à Diretoria Nacional da ABEn
- c) Gerenciar a execução do projeto do evento no âmbito nacional
- d) Participar das reuniões da Comissão Executiva
- e) Monitorar a execução do plano de trabalho do evento em articulação com a Coordenação Local

**Art. 10** Compete à **Coordenadora Local**

- a) Coordenar o evento em âmbito local
- b) Assessorar as submissões na elaboração dos seus planos de trabalho e orçamentário, bem como acompanhar a sua execução;
- c) Acompanhar a execução do cronograma de reunião das subcomissões
- d) Monitorar o trabalho das subcomissões em âmbito local
- e) Representar as Subcomissões nas reuniões da Comissão Executiva
- f) Captar recursos e patrocínios em parceria com a Subcomissão de Tesouraria e Captação de recursos
- g) Acompanhar a execução do plano orçamentário e o trabalho da empresa organizadora do evento contratada, no âmbito local
- h) Elaborar o Relatório final do evento

**Art. 11** Compete à **Comissão Executiva** do 20º SENPE, como responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos trabalhos:

- a) Elaborar o projeto técnico-científico, o plano orçamentário e o **Regimento Interno** do 20º SENPE, encaminhando-os às instâncias deliberativas da ABEn Nacional, para aprovação
- b) Aprovar o temário e o programa técnico-científico do evento
- c) Constituir as **Subcomissões** e apreciar seu plano de trabalho e relatórios
- d) Promover a viabilização técnico-científica do evento
- e) Encaminhar o projeto técnico-científico e o plano orçamentário a agências de fomento, órgãos financiadores e outros patrocinadores de eventos
- f) Prestar contas aos órgãos financiadores, ao término do evento
- g) Elaborar, aprovar e divulgar o Relatório Final do evento

**Art. 12** Compete à **Subcomissão de Secretaria**, em parceria com a empresa responsável pela organização do evento:

- a) Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução de serviços de **Secretaria**, prestados por empresas ou assessores contratados, em articulação com a Coordenação Local do SENPE
- b) Acompanhar o processo de inscrição dos participantes no Seminário, cursos e demais atividades técnico-científicas
- c) Acompanhar a instalação e funcionamento da Secretaria do evento, incluindo atendimento ao público; emissão e distribuição de certificados a palestrantes, expositores e mesários; distribuição de crachás e material a participantes, palestrantes, Comissão Organizadora e expositores
- d) Providenciar, em parceria com a **Subcomissão de Temas e Documentação**, a publicação do Programa e dos Anais do evento
- e) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento

**Art. 13** Compete à **Subcomissão de Temas e Documentação**:

- a) Definir a programação técnico-científica do evento de acordo com o tema central, eixos temáticos e objetivos do 20º SENPE aprovados pelas instâncias deliberativas da ABEn Nacional.
- b) Propor nomes de conferencistas, palestrantes, e/ou outros profissionais, e de secretários, moderadores e coordenadores de sessões
- c) Organizar e publicar, em parceria com a **Subcomissão de Secretaria**, o livro Programa e os Anais do evento
- d) Propor normas para inscrição, seleção e apresentação de trabalhos científicos, para lançamento de livros, revistas e demais atividades científicas, tais como reunião de grupos de interesse, cursos, oficinas, simpósios, entre outras
- e) Constituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos científicos inscritos no evento, exceto os trabalhos concorrentes aos prêmios que serão concedidos durante o 20º SENPE, a serem avaliados por Comissão especialmente designada para este fim pela Diretoria da ABEn Nacional em articulação com a comissão local.
- f) Constituir Grupo de Trabalho especialmente designado para selecionar as propostas de outras atividades científicas a ocorrerem durante o 20º SENPE, tais como reunião de grupos de interesse, cursos, simpósios, painéis; e para selecionar as propostas de lançamento de obras e produtos inéditos, científicos ou de ficção, nos formatos de CD-Rom, DVD, livro, revista, material educativo, entre outros possíveis
- g) Elaborar instrumentos de avaliação do evento e apresentar o resultado na Seção de Encerramento
- h) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento

**Art. 14** Compete à **Subcomissão de Infraestrutura**, em parceria com a empresa responsável pela organização do evento:

- a) Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução de serviços relacionados à **Infraestrutura** necessária ao evento, prestados por empresas ou assessores contratados
- b) Acompanhar o preparo do local para a realização do evento
- c) Monitorar a sinalização, segurança, limpeza e decoração do local do evento
- d) Assegurar os espaços físicos e os equipamentos necessários à exposição científica e tecnológica
- e) Assegurar os recursos audiovisuais solicitados pela **Subcomissão de Temas e Documentação**, e o funcionamento desses recursos durante o evento
- f) Acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas de stands e mesas expositoras ou outras
- g) Propor a contratação de serviços de limpeza, alimentação, segurança e outros, que não estejam contemplados no contrato firmado com o local do evento

- h) Assegurar ampla informação aos participantes acerca da isenção de responsabilidade do evento e da ABEn em casos de perda de pertences pessoais
- i) Providenciar espaço físico e equipamentos necessários ao acolhimento de convidados e palestrantes, e ao funcionamento da **Comissão Executiva e Diretoria da ABEn Nacional** no local, durante todo o evento
- j) Assegurar a logística necessária ao atendimento de saúde de participantes do evento, em caso de urgências
- k) Assegurar a logística necessária a amamentação, em caso de participante lactante
- l) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento

**Art. 15** Compete à **Subcomissão Sociocultural e de Divulgação**, em parceria com a empresa responsável pela organização do evento:

- a) Providenciar e acompanhar a confecção e distribuição de material para divulgação do evento em âmbito local, regional e nacional
- b) Organizar as atividades socioculturais do evento
- c) Providenciar a cobertura do evento em mídias sociais, impressas e falada
- d) Propor textos, notas e informes para serem divulgados pela ABEn Nacional, Seções e Regionais, pela imprensa local e nacional e organizações internacionais de Enfermagem
- e) Elaborar, em parceria com a **Diretora do Centro de Publicações e Comunicação Social da ABEn Nacional**, boletins informativos durante o evento
- f) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento.

**Art. 16** Compete à **Subcomissão de Recepção, Hospedagem e Transporte**, em conjunto com a agência oficial do evento:

- a) Propor opções de hospedagem e transporte, apresentando à **Comissão Executiva** as melhores alternativas para divulgação em âmbito nacional
- b) Manter um fluxo constante de informações sobre hospedagem e transporte aos participantes, virtualmente e em balcão de informações no local do evento
- c) Acolher conferencistas, convidados especiais e **Diretoria da ABEn Nacional** em sua chegada à cidade e durante todo o evento
- d) Estabelecer um sistema efetivo de transporte de conferencistas, convidados e **Diretoria da ABEn Nacional** durante todo o evento
- e) Propor estratégia de orientação aos participantes, no aeroporto, terminal rodoviário e no local do evento
- f) Monitorar hospedagem, alimentação e transporte de conferencistas, convidados especiais e **Diretoria da ABEn Nacional**
- g) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento

**Art. 17** Compete à **Subcomissão de Tesouraria e Captação de Recursos**, em parceria com a empresa responsável pela organização do evento:

- a) Coordenar a execução do plano orçamentário juntamente com a **Diretora Financeira da ABEn Nacional** e a **Vice-Presidente** do evento
- b) Avaliar as propostas de empresas de prestação de serviços quanto a custo, qualidade e adequação do orçamento aos recursos disponíveis pelo evento, para encaminhamento à **Comissão Executiva**
- c) Responsabilizar-se pela guarda de documentação comprobatória das despesas do evento
- d) Apresentar os balancetes parciais do evento à **Comissão Executiva**
- e) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento
- f) Fazer contato com patrocinadores potenciais para captação de recursos para o evento

**Art. 18** Compete à **Subcomissão de Monitoria**, em conjunto com a empresa responsável pela organização do evento:

- a) Definir os critérios de seleção de monitores e submeter à apreciação e aprovação da **Comissão Executiva** do evento
- b) Realizar o treinamento dos monitores para atuar no período do evento
- c) Propor modelo de uniforme dos monitores para apreciação e aprovação da **Comissão Executiva**
- d) Encaminhar a lista de monitores à Secretaria do evento para providenciar os certificados de participação
- e) Estabelecer as diretrizes de atuação dos monitores nos períodos pré-evento, durante e após o evento;
- f) Elaborar o relatório de atividades da **Subcomissão**, encaminhando-o para aprovação da **Comissão Executiva** e composição do Relatório Final do evento

#### **CAPÍTULO IV** **Do programa técnico-científico**

**Art. 19** O Programa do 20º SENPE incluirá:

- a) Cursos e reuniões
- b) Sessões (abertura, premiação e encerramento)
- c) Conferência
- d) Mesas redondas e mesas coordenadas
- e) Simpósios e painéis
- f) Reuniões temáticas
- g) Sessões e-pôsteres
- h) Lançamento de obras e produtos inéditos
- i) Outras atividades congêneres

24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

§ 1º A proposição de cursos, simpósios, painéis, reuniões temáticas, ou de outras atividades técnicas deve ser feita até a data de **30 de abril de 2019**. A **Subcomissão de Temas e Documentação** informará a decisão tomada sobre a proposição até a data de **30 de maio de 2019**.

§ 2º As **normas para inscrição e apresentação** de trabalhos científicos e para **lançamento** de obras e produtos inéditos, científicos ou de ficção, nos formatos de CD-Rom, DVD, livro, revista, material educativo, entre outros possíveis, serão divulgadas no site do evento.

## CAPÍTULO V Dos participantes

**Art. 20** As inscrições como participantes do 20º SENPE estão abertas a associados efetivos (Enfermeiros), associados especiais (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), associados temporários (Estudantes de Graduação em Enfermagem) e profissionais de outras áreas.

**Parágrafo único.** As inscrições no evento limitam-se a um total máximo de **1.500** participantes.

**Art. 21** Os valores das inscrições para participação no evento e para participação em cursos, propostos pela **Comissão Executiva** e aprovados pelas instâncias deliberativas da ABEn Nacional, por categoria de participante e período de inscrição, são os constantes nos Quadros a seguir.

**Parágrafo único.** As taxas efetivamente pagas serão ressarcidas aos inscritos que desistirem de participar do evento ou de curso, na seguinte proporção: 50% do valor efetivamente pago, quando a desistência ocorrer até 80 dias antes do início do evento; 10% do valor efetivamente pago, quando a desistência ocorrer até 50 dias antes do início do evento, desde que a desistência seja formalizada em correspondência encaminhada à **Comissão Executiva**.

### VALORES DE INSCRIÇÃO NO 20º SENPE, POR CATEGORIA DE PARTICIPANTE E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

VALORES PARA ASSOCIADOS DA ABEn				
CATEGORIA	PERÍODO/ VALORES (R\$)			
	Valor Promocional DE 13/11/2018 A 10/01/2019	11/01 a 15/04/2019	16/04 a 03/06/2019	No dia do evento
Enfermeiro	220,00	350,00	450,00	600,00
Estudante de graduação e Pós-graduação	110,00	175,00	225,00	300,00
Técnico ou auxiliar de Enfermagem	150,00	250,00	380,00	530,00
Estudante de Curso Técnico de Enfermagem	75,00	125,00	190,00	265,00

\* Pessoas acima de 60 anos, de qualquer das categorias, têm desconto de 50% no valor da inscrição

Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

## VALORES DE INSCRIÇÃO EM CURSOS PARA PARTICIPANTES DO 20º SENPE E PARA PESSOAS NÃO INSCRITAS NO EVENTO, POR CATEGORIA

CATEGORIA	PERÍODO/ VALORES (R\$)		
	13/11/2018 a 10/01/2019	11/01 a 03/06/2019	No dia do evento
Enfermeiros e outros profissionais	570,00	700,00	850,00
Estudantes de Graduação e Pós-graduação	275,00	350,00	425,00
Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	400,00	500,00	630,00
Estudantes de Curso Técnico de Enfermagem	200,00	250,00	315,00

### CAPÍTULO VI

#### Das disposições gerais e transitórias

**Art. 22** A **Comissão Executiva** do 20º SENPE poderá alterar a ordem do Programa, se necessário, fazendo as devidas comunicações aos interessados.

**Art. 23** As decisões da **Comissão Executiva** serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

**Art. 24** Os integrantes da **Comissão Executiva** e de todas as **Subcomissões** deverão cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno.

**Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Executiva** do 20º SENPE.

Aprovado em Reunião de Diretoria da ABEn RJ em 5 de outubro de 2018.

Aprovado em Reunião de Diretoria da ABEn Nacional, em 9 de novembro de 2018, durante o 79º CBEN, em Curitiba-Paraná.

Aprovado em Reunião do CONABEn, em 10 de novembro de 2018, durante o 79º CBEN, em Curitiba-Paraná

**Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca**  
Presidente da ABEn Nacional

**Maria Itayra Coelho de Souza Padilha**  
Diretora do CEPEn Nacional

**Sonia Acioli de Oliveira**  
Presidente da ABEn-RJ

**Ivone Evangelista Cabral**  
Diretora do CEPEn Rio de Janeiro

Promoção:  
ABEn Nacional  
Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

## ANEXO

### Regulamentos dos prêmios a serem oferecidos pela ABEn por ocasião do 20º SENPE

#### PRÊMIO “EDITH DE MAGALHÃES FRAENKEL”

Revisão aprovada na 56ª Reunião do CONABEn, em 23/02/2008

Art. 1º - O Prêmio “Edith de Magalhães Fraenkel”, instituído em 1957 pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e patrocinado pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP), destina-se exclusivamente a **associados efetivos da ABEn**.

Art. 2º - Os trabalhos inscritos para o Prêmio “Edith de Magalhães Fraenkel” deverão versar sobre “pesquisa de Enfermagem”; ter caráter inédito, atestado por seus autores; concorrer única e especificamente a este Prêmio e, como condição *sine qua non*, ser apresentados por seus autores em Sessão de Comunicação Oral no Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE) do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

Parágrafo 1º - Os trabalhos serão avaliados previamente pela Comissão de Temas do SENPE, para que se verifique sua adequação às normas gerais de inscrição de trabalhos aprovadas para o evento.

Parágrafo 2º - Serão aceitos trabalhos elaborados individualmente ou em grupo de, no máximo, cinco autores. Todos os autores devem mencionar, em nota de rodapé, a sua categoria de associados efetivos e enviar, anexo à cópia do trabalho na íntegra, o comprovante de quitação da anuidade da ABEn.

Art. 3º - A Diretoria Científico-Cultural da ABEn Nacional reserva-se o direito de constituir a Comissão Julgadora do Prêmio, a ser composta por quatro membros, todos efetivos, dois dos quais serão indicados pela Congregação da EEUSP.

Parágrafo 1º - A presidência da Comissão Julgadora do Prêmio será indicada pela Diretoria Científico-Cultural da ABEn Nacional.

Parágrafo 2º - Os componentes da Diretoria Científico-Cultural da ABEn Nacional e da Comissão Julgadora do Prêmio não poderão concorrer ao mesmo.

Parágrafo 3º - A Comissão Julgadora do Prêmio formalizará, em relatório, o processo de avaliação dos trabalhos, relacionando os concorrentes e justificando a escolha dos três primeiros classificados.

Parágrafo 4º - Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora do Prêmio.

Promoção:  
ABEn Nacional  
Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



24 a 28 de Junho de 2019  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.

Art. 4º - Os trabalhos classificados nos três primeiros lugares serão contemplados com Diploma de Honra ao Mérito assinado pela Presidente da ABEn Nacional e pela Presidente da Comissão Executiva do SENPE do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio. O trabalho classificado em primeiro lugar fará jus, também, a um relógio de mesa e a uma assinatura anual da Revista da Escola de Enfermagem da USP, concedidos pela EEUSP.

Parágrafo Único - Todos os autores dos três trabalhos premiados receberão Diploma de Honra ao Mérito, de que constará o nome do Prêmio e da entidade que o patrocina, o título do trabalho, a classificação alcançada, o nome do(s) autor(es), e a cidade, ano e SENPE em que o Prêmio lhes foi outorgado.

Art. 5º - A proclamação e premiação dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares será realizada na Sessão de Encerramento do SENPE do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

Art. 6º - Compete à Diretoria da ABEn Nacional dirimir as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento, bem como sugerir as modificações necessárias, as quais serão alvo de discussão e aprovação do CONABEn.

Brasília, 23 de fevereiro de 2008

Maria Goretti David Lopes  
Presidente da ABEn Nacional

### PRÊMIO “ZAIRA CINTRA VIDAL” Revisão aprovada na 56ª Reunião do CONABEn, em 23/02/2008

Art. 1º - O Prêmio “Zaira Cintra Vidal”, instituído em 1962 pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e patrocinado pela mesma, destina-se exclusivamente a **associados efetivos da ABEn**.

Art. 2º - Os trabalhos inscritos para o Prêmio “Zaira Cintra Vidal” deverão focalizar “invenções, descobertas ou adaptações significativas para a prática de Enfermagem”; ter caráter inédito, atestado por seus autores; concorrer única e especificamente a este Prêmio e, como condição *sine qua non*, ser apresentados por seus autores em Sessão de Comunicação Oral no Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE) do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

Parágrafo 1º - Os trabalhos serão avaliados previamente pela Comissão de Temas do SENPE, para que se verifique sua adequação às normas gerais de inscrição de trabalhos aprovadas para o evento.

Promoção:  
ABEn Nacional  
Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:



**24 a 28 de Junho de 2019**  
Univ. do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)



**CIÊNCIA DA ENFERMAGEM  
BRASILEIRA: RESISTIR  
É PRECISO.**

Parágrafo 2º - Serão aceitos trabalhos elaborados individualmente ou em grupo de, no máximo, cinco autores. Todos os autores devem mencionar, em nota de rodapé, a sua categoria de associados efetivos e enviar, anexo à cópia do trabalho na íntegra, o comprovante de quitação da anuidade da ABEn.

Art. 3º - A Diretoria Científico-Cultural da ABEn Nacional reserva-se o direito de constituir a Comissão Julgadora do Prêmio, a ser composta por três membros, todos efetivos, e de indicar a presidência dessa Comissão.

Parágrafo 1º - Os componentes da Diretoria Científico-Cultural da ABEn Nacional e da Comissão Julgadora do Prêmio não poderão concorrer ao mesmo.

Parágrafo 2º - A Comissão Julgadora do Prêmio formalizará, em relatório, o processo de avaliação dos trabalhos, relacionando os concorrentes e justificando a escolha dos três primeiros classificados.

Parágrafo 3º - Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora do Prêmio.

Art. 4º - Os trabalhos classificados nos três primeiros lugares serão contemplados com Diploma de Honra ao Mérito assinado pela Presidente da ABEn Nacional e pela Presidente da Comissão Executiva do SENPE do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio. O trabalho classificado em primeiro lugar fará jus, também, a uma assinatura anual da Revista Brasileira de Enfermagem, concedida pela ABEn Nacional, com vigência para o ano subsequente ao do prêmio.

Parágrafo Único - Todos os autores dos três trabalhos premiados receberão Diploma de Honra ao Mérito, de que constará o nome do Prêmio e da entidade que o patrocina, o título do trabalho, a classificação alcançada, o nome do(s) autor(es), e a cidade, ano e SENPE em que o Prêmio lhes foi outorgado.

Art. 5º - A proclamação e premiação dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares será realizada na Sessão de Encerramento do SENPE do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

Art. 6º - Compete à Diretoria da ABEn Nacional dirimir as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento, bem como sugerir as modificações necessárias, as quais serão alvo de discussão e aprovação do CONABEn.

Brasília, 23 de fevereiro de 2008

Maria Goretti David Lopes  
Presidente da ABEn Nacional

Promoção:  
ABEn Nacional  
Realização:  
ABEn Seção  
Rio de Janeiro



Empresa  
Organizadora:



Agência de  
Turismo:



Apoio  
Institucional:

